



*Câmara Municipal de Castelo*  
Espírito Santo



**PROJETO DE LEI Nº 42/2024**

Denomina ADELINA PIGATTI  
LOPES via pública no Bairro Nossa  
Senhora Aparecida, Município de  
Castelo/ES.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art. 1º **ADELINA PIGATTI LOPES** é denominação dada à via pública – rua – que tem início na Rua Darly Cassimiro da Silva situada no bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Castelo, Espírito Santo.

Parágrafo Único: A rua cuja denominação é dada está indicada no croqui anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

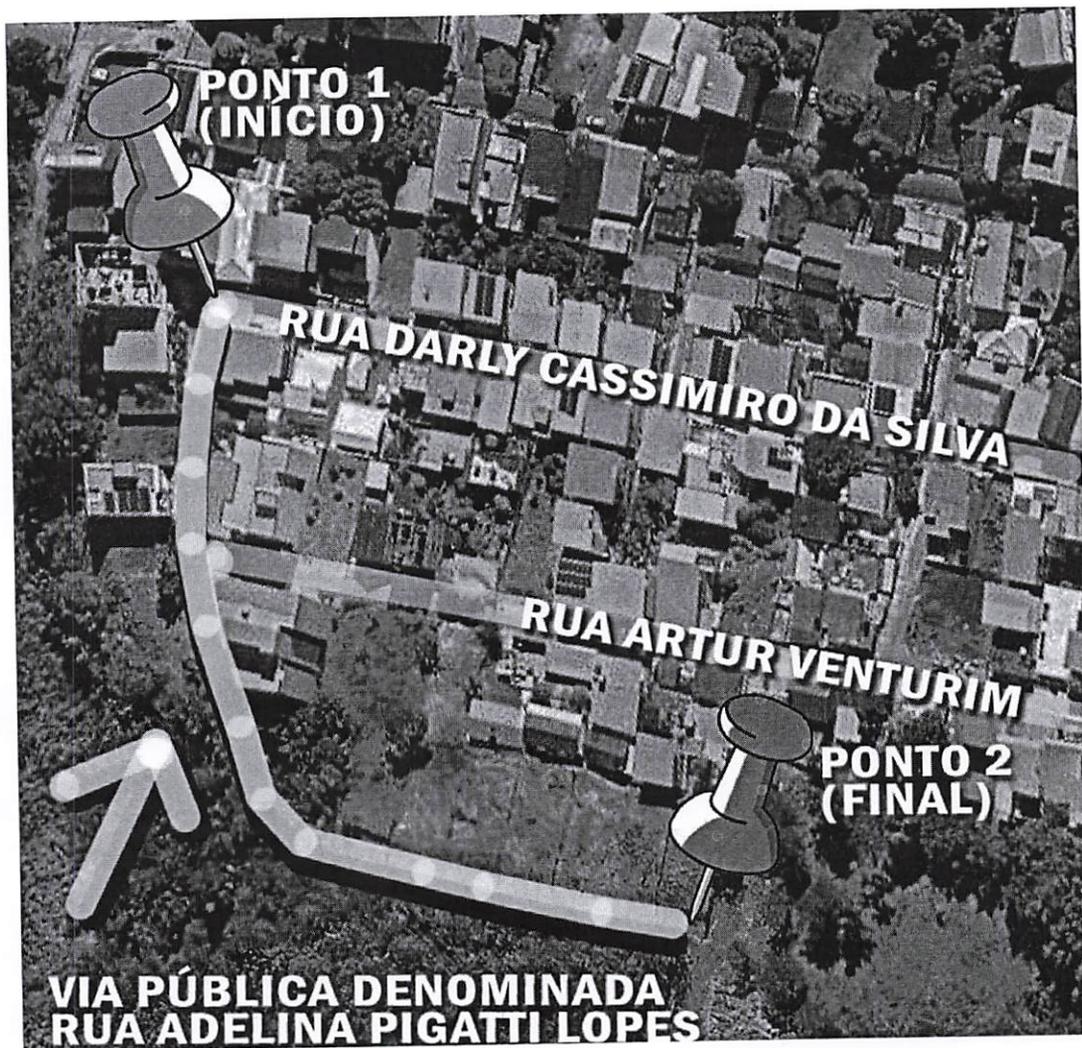
Sala das Sessões, 26 de novembro de 2024.

  
**MARIA LÚCIA VENTORIM**  
Vereadora



*Câmara Municipal de Castelo*  
Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 42/2024 – ANEXO ÚNICO



Sala das Sessões, 26 de novembro de 2024.

  
**MARIA LÚCIA VENTURIM**  
Vereadora



*Câmara Municipal de Castelo*  
Espírito Santo

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 42/2024

Nobres colegas:

Tomamos a iniciativa de propor o projeto de lei em epígrafe, denominando Rua Adelina Pigatti Lopes via pública no Bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Castelo, Espírito Santo.

As informações sobre o(a) homenageado(a) constam do currículo em anexo.

No passado foi aprovada a Lei nº 3.354, de 03/06/2013, denominando Adelina Pigatti Lopes via pública no Bairro Nossa Senhora da Penha, sendo que na referida lei e croqui observa-se que a referida via pública ligava as ruas Artur Venturim e Darly Cassimiro da Silva.

Tempos depois foi aprovada a Lei nº 3.702, de 29/09/2016, que promoveu mudanças à lei antes mencionada para fazer constar que a Rua Adelina Pigatti Lopes seria a denominação da via pública perpendicular às vias públicas Darly Cassimiro da Silva e Artur Venturim, sendo as Ruas "C" e "D" do loteamento da família Galvão, trazendo essa nova lei um novo croqui com a indicação da rua a ser denominada.

Entretanto o novo croqui não possui nenhuma indicação às ruas "C" e "D" nem mesmo define onde seria o loteamento da família Galvão – a imagem apresentada no novo croqui é apenas uma fotografia de satélite donde se observa o traçado das ruas Artur Venturim, Antonio Nunes Galvão, Darly Cassimiro da Silva e Francisco Lovato, esta última equivocadamente indicada, motivo pelo qual, em vista dessas omissões, não há delimitação correta da Rua Adelina Pigatti Lopes.

Objetivando sanar esta inconsistência apresentamos o presente projeto, que, em linhas gerais, mantém o mesmo traçado da rua anteriormente denominada mas agora passa a contemplar também um trecho que foi há algum tempo aberto e ampliado



*Câmara Municipal de Castelo*  
Espírito Santo

Portanto, entendendo justa a homenagem que propomos, cuja intenção também é corrigir um aspecto importante da lei, esperamos que os ilustres Edis dediquem a costumeira acolhida no sentido de aprovar o presente projeto.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2024.

  
**MARIA LÚCIA VENTORIM**  
Vereadora